



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária

RESOLUÇÃO Nº. 002/2017-MEV

Transferência Externa – Ano Letivo 2017.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA – CAU da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 006/2017-DAA, de 10/03/2017, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2017;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Medicina Veterinária** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Transferência Externa, dos alunos abaixo relacionados, para o curso de **Medicina Veterinária**, ano letivo de 2017, por não atenderem ao disposto no item 4 do Edital nº 006/2017-DAA e por ausência de vaga na série de enquadramento.

Aluno	Instituição de Origem	Série de Enquadramento
Willian Araújo Ruivo	Pública	2ª série
Ana Eliza Garrutt Kamal	Particular	2ª série
Izadora Taniguti Dias	Particular	2ª série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 31 de março de 2017.

Prof. Dr. Oduvaldo Câmara Marques Pereira Júnior,
Coordenador.